



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO Nº 2+2/02

Em 17-06-02

Helena

PROJETO DE LEI N.º 035/02, de 13 de junho de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (95)	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto	
0501	Departamento de Educação	
0501.12.365.0004.1.005	Construir Creche no Bairro Imaribo	
4.4.90.51 (118)	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2002.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal